



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

GESTÃO 2021/2024

CNPJ: 24.977.654/0001-38

PORTARIA Nº 151/2021

O Senhor, **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis – MT, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei nº: 954/2007 e a Lei nº. 1106/2011 de 01/12/2011, que criou o Conselho Municipal de **Educação**, no âmbito deste Município, resolve:

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação, conforme Composição abaixo:

I – Representantes de Docentes da Rede Municipal de Ensino:

- | | | |
|-----------------------------------|---------------------|------------|
| • Janio Cantanhedes Nascimento | CPF: 603.300.653-43 | Presidente |
| • Bruna Pinheiro dos Santos | CPF: 035.355.991-13 | Secretaria |
| • Jusiane Damasceno Ferreira Lima | CPF: 025.168.891-78 | |

II - Representante dos Profissionais da Rede Municipal de Ensino:

- | | |
|------------------------------------|---------------------|
| • Marlene Rodrigues de Souza Alves | CPF: 853.574.561-00 |
| • Sueli Soares Botelho Mathias | CPF: 777.088.571-04 |

III - Representante do Ensino Superior

- | | |
|--------------------------------------|---------------------|
| • Marcia Paulino dos Santos Pinheiro | CPF: 812.715.221-87 |
|--------------------------------------|---------------------|

IV - Representante de Pais de alunos da Rede Municipal:

- | | |
|------------------------------------|---------------------|
| • Adriana Barbosa Leite | CPF: 018.276.541-44 |
| • Neura Aparecida Rodrigues Barros | CPF: 842.143.411-04 |

V - Representantes dos discentes da Rede Municipal de Ensino:

- | | |
|--------------------------------------|---------------------|
| • Rosa Freitas de Oliveira Fernandes | CPF: 909.047.451-04 |
| • Rogger Pereira dos Santos | CPF: 037.079.601-24 |
| • Valsi Moraes de Oliveira Santos | CPF: 312.975.602-72 |

VI - Representante da Assessoria Pedagógica:

- | | |
|------------------|---------------------|
| • Olair da Cunha | CPF: 206.744.141-87 |
|------------------|---------------------|

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL